

Lei nº 531/2015 de 20/02/2015

“Que concede Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de João Ramalho e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do artigo 37 da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual na remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de João Ramalho, na proporção de 6,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento), sobre a Escala de Vencimentos e Salários, anexo I, constante da Lei 503/14 de 19/02/2014.

Artigo 2º - A revisão geral anual concedida guarda estrita observância à proposta de revisão concedida pelo Chefe do Poder Executivo ao funcionalismo municipal, através do Projeto de Lei nº 545/15, de 19/02/2015, tendo por objetivo manter o poder aquisitivo do valor percebido, a fim de evitar que os índices inflacionários retirem o poder de compra da retribuição pecuniária paga pelo exercício das atividades públicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 20 de Fevereiro de 2015.

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente

ANEXO I – LEI N° 531/15

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO - BASE FEVEREIRO DE 2015

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	925,89	943,44	962,45	981,63	1.001,30	1.018,45	1.037,80	1.058,51	1.079,79
2	1.270,04	1.294,54	1.319,50	1.344,95	1.370,94	1.396,99	1.423,92	1.451,40	1.480,49
3	1.411,10	1.438,32	1.466,06	1.494,37	1.523,18	1.552,22	1.582,17	1.612,70	1.643,81
4	1.935,48	1.972,85	2.010,91	2.049,70	2.089,27	2.129,15	2.170,18	2.212,09	2.254,80
5	2.654,99	2.706,18	2.758,39	2.811,64	2.865,92	2.920,57	2.976,89	3.034,37	3.092,93
6	3.641,71	3.711,96	3.783,62	3.856,65	3.931,12	4.005,84	4.083,19	4.161,98	4.242,29

CONTINUAÇÃO DA ESCALA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

REF.	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	1.101,41	1.120,33	1.141,59	1.164,48	1.187,72	1.211,52	1.232,45	1.257,06	1.282,19
2	1.507,94	1.536,65	1.566,28	1.596,52	1.627,37	1.658,79	1.690,38	1.724,14	1.758,62
3	1.675,52	1.707,44	1.740,38	1.773,99	1.808,24	1.843,12	1.878,20	1.915,77	1.954,12
4	2.298,30	2.342,02	2.387,20	2.433,26	2.480,23	2.528,12	2.576,36	2.627,88	2.680,45
5	3.152,64	3.212,51	3.274,51	3.337,70	3.402,11	3.467,77	3.533,78	3.604,48	3.676,55
6	4.324,19	4.406,46	4.491,53	4.578,20	4.666,56	4.756,61	4.847,16	4.944,12	5.042,97

Câmara Municipal de João Ramalho, 20 de fevereiro de 2015.

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente